



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



DECRETO N.º 581 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

“Fixa alíquota de contribuição dos Poderes Executivo e Legislativo para o UCHOAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uchoa e dá outras providências”.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a reforma da previdência trazida pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

CONSIDERANDO que o cálculo atuarial realizado e o plano de custeio proposto elevou substancialmente a alíquota de contribuição patronal;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de novo cálculo atuarial para projeção da nova realidade do RPPS, levando-se em conta os benefícios que deixarão de ser pagos pelo IPREMCAR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de janeiro de 2020 os índices aplicados no exercício de 2019, em relação a contribuição patronal e custeio suplementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes desse Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 30 de Dezembro de 2019.

Valdemir Antonio Pinheiro de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação no local de costume.

Judimara dos Santos Mello
Diretora de Gabinete